



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 10 de outubro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 022/2020 PROTOCOLO Nº 127/2019

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, a **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 283 – Vila Mariana – São Paulo - SP – CEP 04.015-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.987.152/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam as cláusulas e condições que seguem:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/10/2023, o prazo do termo de contrato 022/2020, com vigência até 27/10/2025.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 8.726.927,76 (oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste aditamento o valor total do contrato passa de R\$ 10.973.796,51 (dez milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 19.700.724,27 (dezenove milhões, setecentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

DA RESILIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Após conclusão das obras e ocorrendo a entrega oficial do complexo BRT de Campinas para uso dos municípios, sob regime de Concessão Pública, as partes estipulam a presente cláusula resolutiva para constar expressamente que concordam que a CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, promovendo-se o encerramento antecipado do prazo contratual, mediante aviso formal a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste termo de aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira
EMDEC S/A

Célia Maria Teraoka Calia
Administradora
REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020

P₀ = R\$ 6.629.989,22

24 (vinte e quatro) meses - de 28/10/2020 a 27/10/2022

Auditamento 01 – Alteração Preambulo, Reajuste, Alteração de índice de reajuste, acréscimo e prazo

REAJUSTE:

De: 21/02/2022 a 27/10/2022 (8 meses)

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 276.249,55

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 288.787,44 (**conforme planilha**)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 288.787,44 – R\$ 276.249,55 = R\$ 12.537,89

Percentual de Reajuste = (R\$ 12.537,89 / R\$ 276.249,55) x 100 = 4,5386%

Do valor do apostilamento:

6 dias – (R\$ 12.537,89 / 30) * 6 = R\$ 2.507,58

8 meses (R\$ 12.537,89 x 8 meses) = R\$ 100.303,12

Do Valor Total do Reajuste = R\$ 2.507,58 + R\$ 100.303,12 = R\$ 102.810,70

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70) = R\$ 6.732.799,92

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

DE:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I₀ = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

PARA:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I₀ = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IPC da FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

ACRESCIMOS DE QUANTITATIVO

05/08/2022 a 27/10/2022

Do Valor Mensal após reajuste = R\$ 288.787,44

Acréscimo:

- 01 Vigilante segurança pessoal diurno
- 01 Vigilante segurança pessoal noturno
- 02 Vigilantes noturno
- 01 Veículo

Do Valor Mensal Estimado Após o Acréscimo = R\$ 329.909,10 (conforme planilha)

Do Cálculo do acréscimo:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 329.909,10 – R\$ 288.787,44 = R\$ 41.121,66

Percentual de Reajuste = (R\$ 41.121,66 / R\$ 329.909,10) x 100 = 12,4645%

Do valor do apostilamento:

22 dias – (R\$ 41.121,66 / 30) * 22 dias = R\$ 30.155,88

2 meses (R\$ 41.121,66 x 2 meses) = R\$ 82.243,32

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 30.155,88 + R\$ 82.243,32 = R\$ 112.399,20**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20) = R\$ 6.845.199,10****PRAZO**

28/10/2022 a 27/10/2023

Do Valor Mensal após acréscimo = R\$ 329.909,10

Do Cálculo do acréscimo de prazo:

12 meses x R\$ 329.909,10 = 3.958.909,20

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 3.958.909,20**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20 + R\$ 3.958.909,20) = R\$ 10.804.108,30**

				Reajuste IPC (FIPE)		Aditamento acréscimo				aditamento prazo 12 MESES			
MATERIAIS E SERVIÇOS				10,518670%		Acréscimo	Total após acréscimo			Total após acréscimo			
MÃO DE OBRA				4,31%									
Item	Discriminação	Qtd. Horas	Preço Global (R\$)		Preço Global (R\$)			Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)		Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	
1	MÃO DE OBRA												
1.1	Funcionário 1	360	R\$ 16,70	R\$ 6.011,38	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20		360	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20	360	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20
1.2	Funcionário 2	360	R\$ 19,66	R\$ 7.077,03	R\$ 20,51	R\$ 7.383,60		360	R\$ 20,51	R\$ 7.383,60	360	R\$ 20,51	R\$ 7.383,60
1.4	Funcionário 3	2160	R\$ 12,43	R\$ 26.841,77	R\$ 12,97	R\$ 28.015,20	360	2520	R\$ 12,96	R\$ 32.659,20	2520	R\$ 12,96	R\$ 32.659,20
1.3	Funcionário 4	2160	R\$ 14,47	R\$ 31.260,17	R\$ 15,09	R\$ 32.594,40	360	2520	R\$ 15,10	R\$ 38.052,00	2520	R\$ 15,10	R\$ 38.052,00
1.5	Funcionário 5	1800	R\$ 11,54	R\$ 20.770,23	R\$ 12,04	R\$ 21.672,00		1800	R\$ 12,04	R\$ 21.672,00	1800	R\$ 12,04	R\$ 21.672,00
1.6	Funcionário 6	720	R\$ 11,83	R\$ 8.518,49	R\$ 12,34	R\$ 8.884,80		720	R\$ 12,34	R\$ 8.884,80	720	R\$ 12,34	R\$ 8.884,80
1.7	Funcionário 7	180	R\$ 12,12	R\$ 2.182,22	R\$ 12,64	R\$ 2.275,20		180	R\$ 12,58	R\$ 2.264,40	180	R\$ 12,58	R\$ 2.264,40
1.8	Funcionário 8	2520	R\$ 13,58	R\$ 34.233,12	R\$ 14,17	R\$ 35.708,40	720	3240	R\$ 14,17	R\$ 45.910,80	3240	R\$ 14,17	R\$ 45.910,80
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	10260		R\$ 136.894,41		R\$ 142.804,80		11700		R\$ 163.098,00	11700		R\$ 163.098,00
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-D)			R\$ 77.690,37	56,75%	R\$ 81.044,64				R\$ 92.561,44			R\$ 92.561,44
1.16	Soma (1.14 + 1.15)			R\$ 214.584,78		R\$ 223.849,44				R\$ 255.659,44			R\$ 255.659,44
1.17	Vale Transporte			R\$ 280,98		R\$ 293,09				R\$ 330,93			R\$ 330,93
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)			R\$ 30.284,91		R\$ 31.590,19				R\$ 35.668,48			R\$ 35.668,48
	Saude			R\$ 137,94		R\$ 143,89				R\$ 162,46			R\$ 162,46
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			R\$ 245.150,67		R\$ 255.876,60				R\$ 291.821,31			R\$ 291.821,31
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19)			R\$ 23.755,10	9,69%	R\$ 24.794,44				R\$ 28.277,49			R\$ 28.277,49

14	Valor médio da hora/posto dos Vigilantes (E) = Total (C) / Total (A)															
Item	Função	Qtd.		Valor Mensal Total veículos (C)			Valor Mensal Total veículos (C)				Valor Mensal Total veículos (C)			Valor Mensal Total veículos (C)		
15	Veículo	4	4	R\$ 1.210,71	R\$ 4.842,84	4	R\$ 1.338,06	R\$ 5.352,24	1	1	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30
16	Total de Postos				29			29					33			33
17	Total horas / Mês = (itens 3 + 7 + 13)				10.260			10.260					11.700			11.700
18	Valor Total Mensal (R\$) = (itens 3 + 7 + 13 + 15)				R\$ 276.249,55			R\$ 288.787,44					R\$ 329.909,10			R\$ 329.909,10
19	Prazo do Contrato (meses)				24			8 m + 6 d					4 m + 26 d			12
						8 meses		R\$ 100.303,12			2 meses		R\$ 82.243,32	12 meses		R\$ 3.958.909,20
						6 dias		R\$ 2.507,58			22 dias		R\$ 30.155,88			
						acréscimo		R\$ 102.810,70			acréscimo		R\$ 112.399,20	acréscimo		R\$ 3.958.909,20
20	Valor Total do Contrato (R\$) = (item 18 x item 19)				R\$ 6.629.989,20			R\$ 6.732.799,90					R\$ 6.845.199,10			R\$ 10.804.108,30

Apostilamento 01 – Reajuste de 10,44% sobre mão de obra e 5,00% sobre treinamento/equipamentos.

Vigência: 26/05/2023 a 27/10/2023 (5 meses e 1 dia)

Do valor mensal estimado atual: R\$ 329.909,10

Do valor mensal estimado após reajuste: R\$ 363.621,99

Do valor da diferença mensal (acréscimo): R\$ 363.621,99 – R\$ 329.909,10 = R\$ 33.712,89

Do valor do acréscimo para 5 meses : R\$ 33.712,89 x 5 = R\$ 168.564,45

Do valor do acréscimo para 01 dia: R\$ 33.712,89 / 30 = R\$ 1.123,76

Do valor total do apostilamento: R\$ 168.564,45 + R\$ 1.123,76 = R\$ 169.688,21

Do valor atualizado do contrato: R\$ 10.804.108,30 + R\$ 169.688,21 = R\$ 10.973.796,51

Segue planilha:

CÁLCULO DE REAJUSTE CONTRATUAL					
Regional serviços de segurança e vigilância					
Edital 004/2020 (na contagem de prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vcto (item 17.11))					
Contrato 022/2020 - PALC 127/19 de 28/08/2020					
Proposta: 08/09/2020 - Período de Acumulação do Índice: 09/2021 a 08/2022					
Publicação do Contrato: 28/10/2020 - Período do Reajuste 28/10/2021 a 27/10/2022 (2º ano)					
Data do Pedido de Reajuste: 26/05/2023 - Concessão do Reajuste 26/05/2022 a 27/10/2023					
					2022
Materiais e Serviços					Reaj. Negociado
					5%
CCT - Seg. Privada/M.O					Reajuste Negociado
					10,44%
Item	Discriminação	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	Reaj. CCT: Conv. Coletiva Trabalho Categoria
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Funcionário 1	360	R\$ 17,417974	R\$ 6.270,47	R\$ 6.925,11
1.2	Funcionário 2	360	R\$ 20,505694	R\$ 7.382,05	R\$ 8.152,74
1.4	Funcionário 3	2520	R\$ 12,962338	R\$ 32.665,09	R\$ 36.075,33
1.3	Funcionário 4	2520	R\$ 15,096057	R\$ 38.042,06	R\$ 42.013,66
1.5	Funcionário 5	1800	R\$ 12,036348	R\$ 21.665,43	R\$ 23.927,30
1.6	Funcionário 6	720	R\$ 12,341162	R\$ 8.885,64	R\$ 9.813,30
1.7	Funcionário 7	180	R\$ 12,645965	R\$ 2.276,27	R\$ 2.513,92
1.8	Funcionário 8	3240	R\$ 14,170066	R\$ 45.911,02	R\$ 50.704,13
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	11700		R\$ 163.098,03	R\$ 180.125,46
1.15	Encargos Sociais e Riscos Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-D)		56,752%	R\$ 92.561,39	R\$ 102.224,80
1.16	Soma (1.14 + 1.15)			R\$ 255.659,42	R\$ 282.350,27
1.17	Vale Transporte			R\$ 330,93	R\$ 365,48
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)			R\$ 35.668,48	R\$ 39.392,27
	SAUDE			R\$ 162,46	R\$ 179,42
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			R\$ 291.821,29	R\$ 322.108,01
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-C)		9,69%	R\$ 28.277,48	R\$ 31.212,27
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)			R\$ 320.098,78	R\$ 353.320,28
2	EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS				Reajuste IPC/Fipe
2.1	Treinamento			R\$ 533,46	R\$ 560,13
2.2	Uniformes			R\$ 1.244,75	R\$ 1.306,99
2.3	EPI's			R\$ -	R\$ -
2.4	Veículos / Equipamentos (quando houver)	Qtd.	Na planilha GERAL	R\$ -	R\$ -
2.5	Exames Médicos			R\$ 1.066,93	R\$ 1.120,28
2.9	Participação nos Resultados VEDADO ACORDAO 3336/12			R\$ -	R\$ -
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			R\$ 2.845,14	R\$ 2.987,40
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-C)		9,69%	R\$ 275,69	R\$ 289,48
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)			R\$ 3.120,83	R\$ 3.276,88
3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)			R\$ 323.219,61	R\$ 356.597,16
			VEÍCULO - 5	R\$ 6.690,32	R\$ 7.024,83
			TOTAL MÊS	R\$ 329.909,93	R\$ 363.621,99

Aditamento 02 – Prorrogação de prazo – 24 (vinte e quatro) meses com cláusula resolutiva.

Vigência: 28/10/2023 a 27/10/2025

Do Valor Mensal = R\$ 363.621,99

Do valor do aditamento para 24 meses = (R\$ 363.621,99 x 24) = R\$ 8.726.927,76

Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 10.973.796,51 + R\$ 8.726.927,76 = R\$ 19.700.724,27



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDES NOVAIS, Analista Administrativo Júnior**, em 10/10/2023, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 10/10/2023, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/10/2023, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 11/10/2023, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9289448** e o código CRC **6A1963BE**.



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 18/10/2023 14:58:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Termo de Aditamento02_Contrato_022_20_assinadoEMDEC_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c3d57334ede6098dd4a9158010302b7529137c015f462d7b1a81d8e06b81114a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CELIA MARIA TERAOKA CALIA:***139548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34224566000119, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CELIA MARIA TERAOKA CALIA:***139548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34224566000119, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.139.548-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/10/2023 14:28:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CELIA MARIA TERAOKA CALIA:***139548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34224566000119, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/11/2022 17:58:29 BRT

Aprovado até: 09/11/2023 17:58:29 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid